

Divulgação do Regime de Distribuição de Almoço no período de interrupção letiva do Carnaval

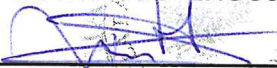
Informamos todos os encarregados de educação que podem requerer a atribuição de almoços, para os períodos de férias e interrupções letivas (Carnaval), (do 1.º ao 5.º escalão da Ação Social Escolar), até ao **dia 22 de janeiro de 2026**, através do requerimento disponível na página da escola. Este requerimento poderá ser entregue nos Serviços Administrativos ou enviado para o email: ASE.ebi.robertoivens@edu.azores.gov.pt

Salvo a determinação de outras normas de intervenção junto de cada agregado familiar, o custo a suportar pela refeição nos períodos supracitados é o mesmo a que o aluno estaria sujeito durante o período letivo.

Após os pedidos estarem em conformidade, os requerimentos serão encaminhados para o ISSA, IPRA que avaliará cada situação e encarregar-se-á da distribuição das refeições.

Ponta Delgada, 06 de janeiro de 2026

A Presidente da Comissão Executiva Provisória



(Maria Helena Assunção Sousa)